



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DECRETO Nº 3.911, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração do Edital constante do Decreto Municipal nº 3.909/2017 que regulamenta a remoção de cargos dos integrantes do Quadro do Magistério do Departamento Municipal de Educação de Buritama, Estado de São Paulo".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**Considerando** que a Diretora do Departamento Municipal de Educação – Vania Cristina Frazatti Gambera Dias, solicita através do protocolo nº 6084 de 23.10.2017, a alteração do Decreto Municipal nº 3.909/2017 que regulamenta a remoção de cargos dos integrantes do Quadro do Magistério do Departamento Municipal de Educação de Buritama, vez que equivocadamente deixaram de mencionar uma vaga do cargo de Professor de Educação Infantil I.

**Considerando** que também foi mencionado em alguns itens do Edital, o número equivocado do Decreto Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Edital constante do Decreto Municipal nº 3.909 de 18 de outubro de 2017, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Buritama, 23 de outubro de 2017, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

**VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS**  
Diretor Dpto Municipal de Educação

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO I

#### EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas competências legais e com fundamento no **Decreto nº 3.909 de 18 de outubro de 2017**, torna pública a abertura de inscrições, a relação de vagas e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico e da Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, que se regerá pelas normas do decreto acima mencionado e pelos procedimentos abaixo:

1- Encontram-se abertas, no período de **23 a 26 de outubro de 2017**, as inscrições para o concurso de remoção por tempo de serviço.

2- Fica vedada a inscrição para o concurso de remoção ao integrante da classe que se encontre na condição de readaptado.

3- O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.

4- O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição, sendo indeferida de plano, a inscrição que não registrar pelo menos uma indicação.

5- Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

6- Os removidos assumirão a nova unidade escolar, conforme o disposto no artigo 5º do **Decreto nº 3.909 de 18 de outubro de 2017**.

7- Poderão se inscrever os profissionais:

- a) dos cargos da classe de suporte pedagógico: Diretor de Escola e Professor Coordenador.
- b) dos cargos da classe de docentes: **Professor de Educação Infantil I**, Professor de Educação Infantil II, Professor do Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II - Artes e Professor de Apoio.

8 – As inscrições serão feitas no Departamento Municipal de Educação, sito a Av. Frei Marcelo Manília, 695 – Buritama, SP, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, em requerimento padrão fornecido no local.

9 - O tempo de efetivo exercício no cargo e no magistério público municipal, prestado até 30/06/2017 será fornecido pelas unidades escolares de origem dos candidatos, sendo responsabilidade do diretor de escola.

10 - As vagas iniciais retratam a situação existente nas unidades escolares municipais na data base de 31/08/2017, a saber:

- 01 vaga para Diretor de Escola, na EMEF “do Bairro Nossa Senhora do Livramento”;
- 01 vaga para Coordenador de Creche na Creche Escola “Carlos José Pereira”;

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- 02 vagas para Professor Coordenador, na EMEF “do Bairro Nossa Senhora do Livramento”.
- 06 vagas para Professor de Ensino Fundamental I na EMEF “do Bairro Nossa Senhora do Livramento”.
- 01 vaga para Professor de Ensino Fundamental II - Artes na EMEF “do Bairro Nossa Senhora do Livramento”.
- 02 vagas para Professor de Educação Infantil I, na Creche Escola “Carlos José Pereira”;
- 02 vagas para Professor de Educação Infantil II, na EMEI “Castro Alves”.
- 03 vagas para Professor de Educação Infantil II, na EMEI “Odete de Oliveira Feroldi”.
- 01 vaga para Professor de Apoio, na EMEI “Odete de Oliveira Feroldi”;
- **01 vaga para Professor de Educação Infantil I, na Creche Municipal “Padre Wladyslaw Musical”.**

11 - O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, de acordo com o campo de atuação de seu cargo, considerando as vagas iniciais e/ou potenciais que poderão surgir no decorrer do concurso.

12 - No campo de “Indicações”, o candidato selecionará as unidades, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar na ordem geral de preferência o código e o nome da unidade escolar.

13- A classificação dos candidatos inscritos será conforme disposto no artigo 4º do **Decreto nº 3.909 de 18 de outubro de 2017.**

14- A Classificação dos inscritos será publicada no jornal “Folha da Região”.

15 - Da classificação dos inscritos caberá reconsideração dirigida ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.

BURITAMA (SP), 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal